INDICAÇÃO Nº CM 161/2021

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, que seja providenciada a fiscalização e as providencias cabíveis junto aos proprietários dos imóveis localizados na Av. Anhanguera, um ao lado do nº 1701 e outro ao lado do nº 1769, Bairro Jardim Candidés, aplicando-se o disposto na Lei Municipal 7.704 de 2013, Lei Municipal 8.384 de 2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local há 02 (dois) lotes de terreno que estão em situação de abandono, pois além da vegetação alta, a qual está invadindo a rua, está sujo sem muro e calçada, em total descumprimento a legislação vigente. Ainda, a vegetação alta e a sujeira dos mencionados lotes, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsáveis pela proliferação de dengue, chikungunya e zika, também tornou-se um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, aranhas, carrapatos, lesmas, caracóis e etc, causando graves problemas de saúde e insegurança aos moradores, principalmente crianças e idosos, sendo necessárias providências para maior segurança e saúde dos munícipes, devendo-se notificar aos proprietários aplicando-se o disposto na legislação pertinente.

Respeitosamente,

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Líder do PATRIOTA